



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de janeiro de 2013

Edição nº 678

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4, de 10 de janeiro de 2013

Constitui a Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável de Toledo – Agência Francesa de Desenvolvimento (UEP/TOLEDO-AFD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “f” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 01/2013, desta data, do Assessor Especial para Captação de Recursos do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído o Colegiado Coordenador da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável de Toledo – Agência Francesa de Desenvolvimento (UEP/TOLEDO-AFD), composta pelos seguintes membros:

- I – Eng. Agr. Luiz Carlos Balcewicz – Membro da Coordenação Geral da UEP;
- II – Eng. Agr. Leocídes Luiz Roso Bisognin – Membro da Coordenação Geral da UEP;
- III – Eng. Agr. José Augusto de Souza – Membro da Coordenação Geral da UEP;
- IV – Arquiteto Igor Antonio Colla Januário – Membro da Coordenação Geral da UEP;
- V – Lídio Michels – Membro da Coordenação Geral da UEP;
- VI – Neuroci Antonio Frizzo – Membro da Coordenação Geral da UEP;
- VII – Eng. Civil Giovanni Franz – Diretor Técnico da UEP;
- VIII – Danúbia Valéria Rocha – Técnica especialista em aspectos administrativos da UEP;
- IX – Lucélia Giaretta Mattiello – Técnica especialista em aspectos institucionais da UEP;
- X – Roseli Fabris Dalla Costa – Técnica especialista em tesouraria da UEP;
- XI – Milton Endler – Técnico especialista financeiro da UEP.

§ 1º – A UEP será responsável pela execução e operacionalização do Programa a que se refere o **caput** deste artigo, durante a sua vigência.

§ 2º – Caberá ao membro indicado no inciso I do **caput** deste artigo o encargo da coordenação das atividades do Colegiado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o de nº 890, de 8 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 57, de 9 de janeiro de 2013

Designa **Loni Maria Winkelmann Dupont** para exercer a função de diretora da Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os incisos V e VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando não ter sido eleito diretor em algumas escolas municipais, nas eleições realizadas no dia 13 de novembro de 2012;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 4441, da Secretaria Municipal da Educação, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Loni Maria Winkelmann Dupont** para exercer, em dois turnos, a função de diretora da Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Distrito de Vila Nova, neste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 58, de 10 de janeiro de 2013

Exonera, a pedido, **Expedito José Piranha** do cargo de Desenhista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 886, de 9 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Expedito José Piranha** do cargo de Desenhista I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 9 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de janeiro de 2013

Edição nº 678

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 59, de 11 de janeiro de 2013

Nomeia **João Francisco Tonsic** no cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **João Francisco Tonsic** no cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-2-T da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012 CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I - PEDIATRA:

MANUELA CRISTINA BUCH SOARES
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2012:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

ELAINE PATRICIA TAVARES
VALERIA MARTINS
GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI
EDINEIA PEREIRA DA SILVA
LUCIANO DOSSO ALMEIDA
ELIZABETE DOS REIS
SINARA RIGOTTI BOTTCHE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de janeiro de 2013

Edição nº 678

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1177/2012

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA FOGAÇA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de **30 (trinta) dias**, o prazo de execução dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **12 de janeiro de 2013**, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 13 de dezembro de 2012, oriundo da **Tomada de Preços nº 188/2012**.

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Justiça	Convênio SENASP/MJ Nº 776101/2012 - Expansão do Sistema de Videomonitoramento no Município de Toledo	03/01/13	588.000,00
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Contrato de Repasse Nº 763704/ 2011/MAPA/ CAIXA - Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais - Trecho Novo Sarandi a São Miguel	02/01/13	97.500,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo Média Complexidade – CREAS	04/01/13	14.700,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Básico Fixo – CRAS	04/01/13	27.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Básico Variável – PRÓ-JOVEM	04/01/13	7.537,50
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão IGD – BF	04/01/13	14.326,77
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso de Transição de Média Complexidade (SUAS)	04/01/13	13732,98
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Variável de Média Complexidade – PETI	04/01/13	13.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão IGD – SUAS	04/01/13	2.356,48

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 4, de 10 de janeiro de 2013

Nomeia cidadã para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, com efeitos a contar desta data, a cidadã Isabel Meister Brunetto Fabris para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, modificada pela Lei nº 1.975, de 27 de março de 2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de janeiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ CARLOS JOHANN
Segundo Secretário

ATO Nº 5, de 11 de janeiro de 2013

Nomeia cidadã para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013, a cidadã Tatiane Regina Rauber para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Luiz Carlos Johann, do PP.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de janeiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ CARLOS JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de janeiro de 2013

Edição nº 678

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.